

Informe da Comissão Eleitoral – Eleições SINTER-MG

A Comissão Eleitoral, constituída para coordenar as eleições do Sindicato dos Trabalhadores em Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – SINTER-MG, no uso de suas atribuições, informa o resultado das eleições, realizadas na última sexta-feira, 29 de agosto de 2025.

As eleições transcorreram dentro da normalidade, sendo iniciada a apuração às 18h. A mesa apuradora recebeu da Comissão Eleitoral as urnas e os **05 (cinco)** envelopes lacrados, que chegaram pelos correios na sede do SINTER- MG e emitiu recibo. Procedeu-se à abertura dos envelopes e das urnas extraindo-se desses as relações de votantes (Ficha de identificação). Foi apurado o número de votantes que assinaram na relação e incluíram um documento pessoal válido, totalizando **516 votantes**.

Os associados(as) aptos(as) a votar nestas eleições do SINTER são 1.061. Nos termos do estabelecido no **Art. 86 do Estatuto Social** do Sindicato, o quórum necessário para se prosseguir com a apuração tem de ser superior a 50% (cinquenta por cento) dos associados(as) aptos(as) a votar, ou seja, no mínimo **532 votantes**. Portanto, foram 16 votantes a menos.

A mesa apuradora lavrou a ata e comunicou a Comissão Eleitoral da necessidade de convocar novas eleições.

A Comissão Eleitoral publica nesta data, 1º/9, tal resultado, iniciando a partir de amanhã, 2/9, o prazo de 5 (cinco) dias, para recurso nos termos do **Art. 93 do Estatuto Social**: “Qualquer eleitor poderá recorrer, perante a Comissão Eleitoral, do resultado do pleito, até 5 (cinco) dias após o término da apuração.”

Transcorrido tal prazo, a Comissão Apuradora eliminará as cédulas de votação.

Ato contínuo, a Comissão Eleitoral convocará novas eleições.

Comissão Eleitoral – SINTER-MG

